

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando a realização do *EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 012/2024/GS/SME*, publicado na GAZETA MUNICIPAL Nº 937, de 27/08/2024, página 06 a 18.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentos e atribuição os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Imediatos e Formação de Cadastro de Reserva Nº012/2024/GS/SME para a função de **TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL – REGIONAL - OESTE**, listados na ordem de Ampla Concorrência (AC), Negros e/ou Indígenas (NI) e Pessoa com Deficiência (PcD), os candidatos abaixo relacionados:

| Class. | Nome                                          | Data de Nasc. | Cota |
|--------|-----------------------------------------------|---------------|------|
| 182    | RAQUEL DA SILVA SANTOS ITO                    | 15/08/1978    | AC   |
| 183    | EDNILDE SALGADO DO AMARAL                     | 08/02/1979    | AC   |
| 184    | ANDRIELLE DE MORAES LIMA                      | 27/01/1993    | AC   |
| 185    | LIDIA RAIANE DE SANTANA                       | 08/02/1995    | AC   |
| 186    | ALINE MARQUES SAMBUGARI                       | 10/01/1998    | AC   |
| 187    | ANA LUÍZA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA E SILVA | 26/09/2000    | AC   |
| 188    | VANAIL FRANCISCA DA SILVA MIRANDA             | 04/09/1975    | AC   |
| 189    | CLAUDECY APARECIDA DE SOUZA E SILVA           | 03/04/1978    | AC   |
| 190    | LUCIANA SOUZA DO NASCIMENTO                   | 20/05/1978    | AC   |
| 191    | DANIELE DOS SANTOS MOREIRA                    | 28/05/1979    | AC   |
| 192    | KEIRIELLY KRISSY BEZERRA DA SILVA             | 11/08/1990    | AC   |
| 193    | ELIENE RIBEIRO BISPO                          | 11/05/1972    | AC   |
| 194    | ELISANGELA DE ALMEIDA                         | 06/01/1973    | AC   |
| 195    | GERALDINE APARECIDA SANTANA BEZERRA           | 10/07/1975    | AC   |
| 196    | ROSANGELA FELIPE CINTRA                       | 27/10/1976    | AC   |
| 197    | CLEONICE CICERA DA SILVA                      | 07/07/1977    | AC   |
| 198    | GEZUINA AUGUSTA DE FIGUEIRDO                  | 01/09/1978    | AC   |
| 199    | CELESTE DE JESUS DUARTE                       | 01/09/1979    | AC   |
| 200    | LUCIANA AMBROSINA PEDROSO                     | 16/09/1979    | AC   |
| 201    | VILSOLANGE CANDIDA EVANGELISTA                | 29/04/1982    | AC   |

§1º É de única responsabilidade do candidato convocado, apresentar no Ato da Admissão/Contratação, a documentação especificada no Artigo 2º, **originais e fotocópias**, sob pena de ser impedida (a) a Atribuição/Contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência, conforme **Parágrafo Único** do subitem 14, do edital.

§2º O candidato deverá comparecer no **dia e horário** marcado de sua convocação para contratação. Caso o candidato compareça no período marcado, porém com atraso e já tenha sido chamado, o mesmo será colocado no final da lista para ser atendido após o término dos atendimentos daquele período.

Art. 2º Para fins de contratação, o candidato convocado deverá protocolar a documentação, **dia 02/06/2025, às 14:00**, no auditório Maestro China da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, N° 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de Cópia e original:

1. Exame Admissional;
2. RG;
3. CPF;
4. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
5. Título de Eleitor;
6. Cópia do PIS ou PASEP;
7. Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável (deve constar o CPF do cônjuge);
8. **Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes** (deve constar CPF);
9. Documento de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo Exército;(candidatos homens)
10. Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital (***caso o candidato já possua conta corrente no Banco***);
11. Comprovante de residência (expedido, no máximo, nos últimos 3 meses);
12. **Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia**, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
13. Avaliação de desempenho para quem exerceu a atividades no **mesmo cargo na SME no ano de 2024**.

II – Mediante apresentação de Originais assinados ou com as devidas autenticações emitidas pelo site:

1. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso (<https://sec.tjmt.jus.br/>);
2. Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>);
3. Certidão de Quitação Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site (<https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);

4. Certidão de Crime Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site (<https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/crimes-eleitorais>);
  5. Certidão de vínculo com o Estado de Mato Grosso (<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>);
  6. Certidão de vínculo com o Município de Várzea Grande (<http://vg.abaco.com.br/transparencia/servlet/wmservicocidadao?0>);
  7. Certidão de vínculo e com o Município de Cuiabá (<http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portalttransparencia/transparencia/#/servicos/certidao-vinculo/declaracao>);
  8. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou cargo pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88, conforme **ANEXO IV**.
  9. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal, conforme **ANEXO V**.
  10. Declaração de Relação de Parentesco, conforme **ANEXO VI**.
  11. Declaração de Bens e Valores (ou **IRRF ano anterior**);
- §1º - Todos os documentos apresentados **em fotocópias deverão ESTAR ACOMPANHADOS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS** para a devida conferência no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º O Regime Jurídico para as funções de que trata Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários de Prestação de Serviços por Tempo Determinado e Formação de Cadastro de Reserva N° 012/2024/GS/SME será de ***Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público***, conforme prevê o item 1.4 do Edital.

§3º O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, **e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.**

§4º O não comparecimento do candidato convocado ou caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na **convocação do candidato classificado na sequência.**

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 30 de maio de 2025.

AMAURO MONGE FERNANDES  
Secretário Municipal Educação de Cuiabá

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

- a) Exame Admissional: o Candidato listado acima poderá realizar o exame no local de sua preferência, devendo constar o cargo e aptidão.